Prezado(a) Beneficiário(a)

Com objetivo de melhorar a gestão com vistas a maior eficácia e eficiência na prestação de serviços pelo Programa de Assistência à Saúde – PAS/UFMS, a UFMS fechou parceria com a Empresa Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda, para a gestão informatizada do PAS/UFMS.
Atualmente, estamos na fase de implantação de um novo software, mais moderno e que vai melhorar o processo de atendimento para o beneficiário, pois a partir do início de sua operação, **prevista para o dia 08 de junho de 2022,** o processo de autorização será eletrônico.
Outra novidade é o reconhecimento facial e o aplicativo para celular, que em breve entrarão em operação proporcionando mais segurança e agilidade para o processo de atendimento aos beneficiários.
Posteriormente, serão encaminhadas maiores informações.

Para esclarecimentos sobre os fluxos de procedimentos, nessa fase inicial de implantação, seguem abaixo as orientações.

Atenciosamente,

Time SEAS/DIAS/PROGEP

FLUXOS DE ATENDIMENTO

1. ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO

1. Agendar consulta
2. Apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
3. O credenciado irá registrar a consulta no sistema eletrônico e irá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, com o valor do fator participativo, que deverá ser pago pelo beneficiário no momento da consulta
4. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que a consulta foi realizada;
5. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

1.1 Atendimento em consultório COM SOLICITAÇÃO DE EXAMES:

1. Ao chegar ao local da realização do exame, o beneficiário deverá apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
2. O credenciado deverá registrar o exame no sistema eletrônico e, caso o exame seja realizado no mesmo local da consulta, o credenciado irá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, com o valor do fator participativo, a ser pago pelo beneficiário no momento da realização do exame
3. A GUIA DE VALIDAÇÃO do exame com o fator participativo, somente deverá ser impressa assinada e paga, no local onde será realizado o exame
4. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o exame foi realizado;
5. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO da consulta e/ou exame

5.1 Exames que NÃO necessitam de autorização do PAS/UFMS

1. Apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
2. O prestador do serviço, deverá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, que já foi lançada no sistema eletrônico,
3. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o exame foi realizado;
4. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

5.2 Exames que NECESSITAM de autorização do PAS/UFMS

1. Para a realização dos exames que necessitam de autorização, será necessário aguardar a autorização do PAS/UFMS que tem o prazo de 3 dias úteis para resposta
2. Após a autorização do PAS/UFMS, o exame ficará disponível no sistema eletrônico até trinta dias para sua realização
3. O beneficiário DEVERÁ escolher e agendar o prestador onde irá realizar o exame
4. No local do exame, o beneficiário deverá, apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
5. O prestador do serviço, deverá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, que deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o exame foi realizado;
6. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

2. ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO OU PRONTO ATENDIMENTO

1. No local, apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
2. O prestador do serviço ou credenciado irá registrar o atendimento no sistema e irá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, com o valor do fator participativo, a ser pago pelo beneficiário no momento do atendimento
3. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o atendimento foi realizado;
4. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

Caso haja solicitação de exames complementares SEM indicação de internação:

1. Não haverá necessidade de autorização do PAS/UFMS
2. O prestador irá registrar o atendimento no sistema e irá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, com o valor do fator participativo, a ser pago pelo beneficiário no momento do atendimento
3. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o atendimento foi realizado;
4. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

Caso haja solicitação de exames complementares COM indicação de internação:

1. Não haverá necessidade de autorização do PAS/UFMS
2. Não há necessidade de pagamento de fator participativo dos realizados no pronto socorro ou no pronto atendimento

3. ATENDIMENTO DE TERAPIAS SERIADAS

(Fonoaudiología, Fisioterapia, Terapia ocupacional, RPG, Acupuntura, Hidroterapia)

1. Para a realização das sessões de terapias seriadas, será necessário o pedido de autorização do PAS/UFMS, que tem o prazo de 3 dias úteis para resposta
2. Após a autorização do PAS/UFMS, a terapia ficará disponível no sistema eletrônico até trinta dias, para o início do tratamento
3. No local de realização do atendimento, o beneficiário deverá apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
4. O prestador do serviço deverá, a cada sessão realizada, imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial), e esta

deverá ser assinada pelo beneficiário, após a realização do atendimento, atestando que o procedimento foi realizado

5. Não serão autorizadas novas sessões de tratamento, sem a comprovação da finalização das sessões anteriores
6. Somente serão autorizados pedidos feitos pelo profissional médico

4. ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA

Início do tratamento

1. O início do tratamento psicológico somente se dará após a autorização prévia do PAS/UFMS, que tem o prazo de 3 dias úteis para resposta
2. A autorização para o tratamento psicológico se inicia após o beneficiário realizar duas consultas de avaliação com profissional credenciado de sua escolha, que deverá emitir um parecer e encaminhar para o e-mail: **psicologia.pas@ufms.br,** para a continuidade do tratamento.
3. No local de atendimento, o beneficiário deverá apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
4. O prestador, deverá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial), com o valor do fator participativo, que deverá ser paga pelo beneficiário no momento do atendimento
5. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o atendimento foi realizado;
6. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

Continuidade do tratamento

1. As sessões serão autorizadas pelo PAS/UFMS, mediante o parecer do profissional que assiste o beneficiário
2. No local de atendimento, o beneficiário deverá apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
3. O prestador, deverá a cada sessão realizada, imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial), com o valor do fator participativo, que deverá ser pago pelo beneficiário no momento do atendimento
4. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que o atendimento foi realizado;

5. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

Casos especiais:

São considerados casos especiais as Cirurgias bariátrica e de esterilização (masculina ou feminina) e as avaliações neuropsicológica e vocacional. Para essas serão autorizadas até dez sessões

1. Para a realização das sessões, será necessário aguardar a autorização do PAS/UFMS que tem o prazo de 3 dias úteis para resposta
2. A autorização, ficará disponível no sistema eletrônico até trinta dias para a realização das sessões
3. O beneficiário DEVERÁ escolher e agendar o prestador onde irá realizar avaliação
4. No local do atendimento, o beneficiário deverá, apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
5. O prestador do serviço, deverá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, que deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que a sessão foi realizada;
6. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.

5. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

1. Agendar consulta
2. No consultório, o beneficiário deverá apresentar a carteira de identificação OU autorização de atendimento do PAS/UFMS (até que seja implantado o sistema de reconhecimento facial)
3. O prestador do serviço ou credenciado irá registrar a consulta no sistema e irá imprimir a GUIA DE VALIDAÇÃO, com o valor do fator participativo, a ser pago pelo beneficiário no momento da consulta
4. A GUIA DE VALIDAÇÃO deverá ser assinada pelo beneficiário, atestando que a consulta foi realizada;
5. É **OBRIGATÓRIA** a assinatura do beneficiário na GUIA DE VALIDAÇÃO.
6. O profissional fará o plano de tratamento odontológico e registrará no sistema eletrônico, para avaliação e autorização pelos peritos odontológicos do PAS/UFMS
7. A clínica fará a solicitação dos procedimentos do plano de tratamento odontológico via sistema e aguardará a liberação (perícia inicial) para agendamento de nova consulta e realização dos procedimentos autorizados.

Obs.: a perícia inicial poderá ocorrer no formato presencial mediante notificação e agendamento prévio pelo corpo pericial odontológico, via sistema credenciado.

8. A clínica realizará, via sistema, a comunicação de conclusão de tratamento, momento que ocorrerá a perícia final online ou presencial mediante notificação e agendamento prévio pelo corpo pericial odontológico.
9. Os exames radiográficos serão solicitados pelo profissional responsável pelo tratamento e serão agendados nas clínicas radiológicas somente após a confirmação de liberação dos mesmos através da perícia inicial.
10. Atendimentos emergenciais (ex: casos de dor ou fratura) serão liberados automaticamente pelo sistema, sendo liberado apenas o procedimento referente ao atendimento emergencial prestado. Os demais procedimentos constantes no plano de tratamento passarão por perícia inicial e aguardarão autorização conforme prazos estipulados estabelecidos pela ANS.
11. Tratamentos odontológicos de rotina (clínica geral) são liberados a cada 180 dias, respeitando os períodos de carência vigentes para cada grupo de procedimentos realizados e elencados no histórico de tratamentos dos beneficiários.

Obs.: os prazos de carência são calculados a partir da data de perícia final registrada no sistema.

5.1 PROCEDIMIENTOS ORTOGNÁTICOS

1. O beneficiário tem que estar obrigatoriamente em tratamento ortodôntico
2. O ortodontista encaminhará formalmente a solicitação cirúrgica ao buco-maxilo credenciado ao PAS/UFMS
3. O buco-maxilo deverá solicitar os exames de imagem necessários
4. O buco-maxilo deverá encaminhar o planejamento cirúrgico ao PAS/UFMS para autorização

6 ATENDIMENTO DOMICILIAR

1. A solicitação de atendimento domiciliar deverá seguir as normas vigentes no PAS/UFMS (https://pas.ufms.br/site/)
2. Enviar solicitação médica (por e-mail ou presencial)
3. Aguardar análise da auditoria (três dias úteis)
4. Autorização será enviada para a clínica responsável pelo atendimento

7. MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

1. Enviar solicitação médica (por e-mail ou presencial)
2. Aguardar análise da auditoria(três dias úteis)

3. Autorização para retirada do medicamento será enviada por e-mail
4. Imprimir a autorização para retirada da medicação no Hospital do Câncer

8. QUIMIOTERAPIA (CLÍNICAS)

1. Enviar solicitação médica (por e-mail)
2. Aguardar a análise da auditoria (três dias úteis)
3. Autorização será enviada por e-mail

9. RADIOTERAPIA

1. Enviar solicitação médica (por e-mail)
2. Aguardar a análise da auditoria (três dias úteis)
3. Autorização será enviada por e-mail

10. ADESÃO (DIA 20 AO DIA 5 DE CADA MÊS)

1.Encaminhar termo devidamente preenchido e assinado (por e-mail ou presencial)
2.Entrevista qualificada com médico do PAS-UFMS

11. EXCLUSÃO (DIA 20 AO DIA 5 DE CADA MÊS)

1. Encaminhar termo devidamente preenchido e assinado (por e-mail ou presencial)
2. A exclusão é de efeito imediato.

FATORES PARTICIPATIVOS: serão praticados de acordo com as normas vigentes no PAS/UFMS

A partir da implantação do sistema, o beneficiário poderá acessar a carteira virtual por meio do aplicativo para Android, e IOS (ainda vai serliberado).